

5º REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 REFERENTE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Instrumento que firmam de um lado a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, sediada a Rodovia GO 320, km 01, Jardim Santa Paula, nesta cidade; devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001- 61, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente **Vinicius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO e do outro a empresa **POSTO JB EIRELI** inscrito(a) no CNPJ: 08.845.982/0001-24, com sede na Rodovia GO - 320, Qd.33, Lt.20 ao 22, s/n, Aeroporto - Goiatuba - Go, representada pelo seu procurador **Sr. LUAN FERREIRA BORGES**, brasileiro, empresário, portador do RG. **5614510** SSP-GO, CPF. 018.589.151-98, residente e domiciliado na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, visando promover o **REALINHAMENTO DE PREÇO (equilíbrio econômico-financeiro) registrado Ata de Registro De Preços Nº 021/2021**, firmada em 26 de novembro de 2021, celebrada entre as partes supra identificados, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica realinhado o preço do produto abaixo especificado, **registrado na Ata de Registro de Preços Nº 021/2021**, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, ameaçado por motivos de força maior, devidamente justificados no requerimento nos termos do art. 65, II, alínea “d” da lei nº 8.666/93, bem como o Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado a **Futura e eventual aquisição de combustível destinado a abastecimento da frota da FESG/UNICERRADO**, em conformidade com as condições estabelecidas no **Pregão nº 021/2021**, seus anexos e demais instrumentos que constituem cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo, **passando o valor unitário do litro do Diesel comum de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) para R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) e o valor unitário do litro do Diesel S-10 de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) para R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos)**

Conforme planilha abaixo:

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total	Realinhamento Unitário	Total Realinhado
01	lt	9.844,97	Diesel comum	R\$ 7,40	R\$ 72.852,77	R\$ 6,89	R\$ 67.831,84
04	lt	9.649,66	Diesel S-10	R\$ 7,60	R\$73.337,41	R\$ 7,19	R\$ 69.381,05
TOTAL							R\$137.212,89

Parágrafo único: O presente termo será regido pelas normas da lei Federal nº 8.666/93, **Pregão nº 021/2021 e Ata de Registro De Preços Nº 021/2021**, que faz parte do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da dotação orçamentária nº.:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO

03.0301.12.364.0430.2217.339030

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Desta forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes acordam e firmam o presente em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, para surtir os efeitos de direito.

Goiatuba - Goiás, 04 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

POSTO JB EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1ª: _____
CPF: _____

2ª: _____
CPF: _____

**EXTRATO DO 5º REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
REFERENTE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: POSTO JB EIRELI

Fica realinhado o preço do produto abaixo especificado, **registrado na Ata de Registro de Preços Nº 021/2021**, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, ameaçado por motivos de força maior, devidamente justificados no requerimento nos termos do art. 65, II, alínea “d” da lei nº 8.666/93, bem como o Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado a **Futura e eventual aquisição de combustível destinado a abastecimento da frota da FESG/UNICERRADO**, em conformidade com as condições estabelecidas no **Pregão nº 021/2021**, seus anexos e demais instrumentos que constituem cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo, **passando o valor unitário do litro do Diesel comum de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) para R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) e o valor unitário do litro do Diesel S-10 de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) para R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos)**

Conforme planilha abaixo:

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total	Realinhamento Unitário	Total Realinhado
01	lt	9.844,97	Diesel comum	R\$ 7,40	R\$ 72.852,77	R\$ 6,89	R\$ 67.831,84
04	lt	9.649,66	Diesel S-10	R\$ 7,60	R\$73.337,41	R\$ 7,19	R\$ 69.381,05
TOTAL							R\$137.212,89

Vigência:

Início: 04/05/2022

Termino: 26/11/2022

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R\$ 137.212,89 (cento e trinta e sete mil duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos), após apresentação de notas fiscais.

Goiatuba - Goiás, 04 de maio de 2022.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
PRESIDENTE DA FESG**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que o **EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021 REFERENTE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, e a empresa **POSTO JB LTDA**, foi publicado em local de costume.

Goiatuba - Goiás, 04 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
PRESIDENTE DA FESG